



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 7.312, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS EM VISTA AO ENFRENTAMENTO DA COVID19.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o conjunto de medidas de prevenção da transmissão da COVID-19 e os atuais indicadores epidemiológicos de Veranópolis que apontam a redução e até inexistência de internações, devido complicações da doença no município, aliados à progressão de vacinação da comunidade, com cobertura vacinal de 82,3% (21.829), com pelo menos uma dose ou dose única e 49,2% (13.062) com esquema vacinal completo;

CONSIDERANDO a pretensão de preservar as liberdades individuais, estimular o voluntarismo e a empatia, dando ênfase ao direito do cidadão de fazer suas próprias escolhas;

DECRETA:

Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscara de proteção nos estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde (unidades hospitalares, unidades básicas de saúde, pronto atendimento, farmácias e drogarias, laboratórios, centros de diagnóstico, entre outros).

Art. 2º Fica **recomendada** a adoção por todas as pessoas das seguintes medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19:

I - O uso de máscara para pessoas vulneráveis, em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com comorbidades, principalmente em locais fechados e mal ventilados e/ou com aglomeração e transporte coletivo.

II - O uso de máscaras em pessoas com sintomas respiratórios;

III - Manter os ambiente de trabalho arejados por ventilação natural, com portas e janelas abertas.

[Art. 3º](#) Fica revogado o Decreto Executivo nº 7.240/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de fevereiro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
89YPMDSL4BE5GKU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

89YPMDSL4BE5GKU